

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

ATA NÚMERO 84/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, , em substituição do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a octogésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas, tendo informado que a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra lhe comunicou que gostaria muito de estar presente na reunião, mas não o pode fazer por razões de saúde.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta da Senhora Vereadora, ausente por motivos de saúde.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de seguida à apreciação da minuta da ata número oitenta e quatro da reunião ordinária desta Câmara Municipal de um de outubro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra solicitou o seguinte esclarecimento no período de antes da ordem do dia: porque razão à tarde, quando as crianças saem do Centro Escolar de Tarouca são obrigadas a colocar máscara, mas os pais ou encarregados de educação que os vão buscar não o fazem.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que não há obrigatoriedade de usar máscara fora do estabelecimento de ensino. Por enquanto, face ao quadro legal em vigor, existe apenas uma recomendação para que as pessoas o façam.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou como está a situação pandémica na região.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que só há um caso positivo ativo no Concelho.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que foram realizados testes a todos os meninos da creche da

Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, e, felizmente, os resultados foram todos negativo.

O Senhor Presidente da Câmara informou que ontem se realizou uma reunião da CIMDOURO, na qual esteve presente em conjunto com o Senhor Vice-Presidente, onde foi debatida a questão do encerramento, ou não, dos cemitérios no próximo dia um de novembro, tendo a maioria dos autarcas defendido que devem continuar abertos.

Disse ainda que considera que se há dia em que os sentimentos são fortes é no dia um de novembro, e por isso, concorda com a abertura dos cemitérios naquela data. No entanto, devem existir regras fortes de proteção e segurança, e para o efeito será necessário reunir com a GNR e os Presidentes de Junta.

Entende que, no mínimo, em cada cemitério, deve estar presente alguém da Junta de Freguesia à entrada e outra pessoa dentro; deve ser fixado um limite de tempo de permanência, não deixando que hajam ajuntamentos. Contudo, aguarda-se a decisão do Conselho de Ministros sobre este assunto.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira disse que, como Tarouca é um concelho pequeno, não vê inconveniente na abertura dos cemitérios locais. No entanto, deve haver alguém na entrada a controlar.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que só para esta função são necessárias cerca de sessenta pessoas; considera que deveria ser fixada a lotação máxima de cada cemitério e um tempo limitado de visita.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o funcionamento dos cemitérios nesta época do ano tem várias condicionantes, porque as pessoas começam alguns dias antes a fazer a limpeza das campas.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo esclareceu que a decisão que for tomada deverá abranger a 6ª feira, o sábado e o domingo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, em concertação com as juntas de freguesia, manter os abertos todos os cemitérios do Concelho de Tarouca, nos dias 30 e 31 de outubro corrente e 1 de novembro próximo, aplicando-se as medidas excecionais de prevenção da doença COVID-19 e minimização do risco de contágio, aprovadas pela Direção-Geral de Saúde ou pelo Governo, para este período.

A propósito, **o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que já teve dois contactos por causa do megapresépio para o próximo Natal, tendo solicitado ao Executivo que se pronunciasse sobre este assunto.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, não realizar, no corrente ano, o evento "Megapresépio", como medida de prevenção aos efeitos da pandemia COVID-19.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se na votação para a presidência da Comissão de Coordenação da Região Norte os Vereadores também votavam, porque percebeu que não.

O Senhor Presidente da Câmara informou que os Senhores Vereadores participavam na votação.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que não votou, porque, no fundo, era uma eleição fictícia, na medida em que havia apenas um candidato, tendo havido muitos votos em branco.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Serviços de Abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos - tarifário para 2021 - proposta a submeter ao parecer da ERSAR

PONTO 2 - Abertura do período de candidaturas para venda dos lotes n.ºs 1,2,3,4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - proposta

PONTO 3 - Concurso público para adjudicação da empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca", por lotes - Processo n.º7/2020.AE.CP - Proposta de adjudicação

PONTO 4 - Receção Provisória da obra de infraestruturas elétricas da rede BT/IP relativas ao loteamento urbano de Aquiguarante, Lda Licenciadas Pelo Alvará N.º 1/2017 - Proc. 155/16

PONTO 5 - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização 91/18 - Req. Luis de Melo Teixeira - Lugar: Quinta da Cerca - Esporões - Tarouca Pedido: Pedido de Operação de Loteamento com Obras de Urbanização - proposta

PONTO 6 - Adoção do regime de horário de trabalho na modalidade de jornada contínua a observar pelos trabalhadores do Município que exercem funções no Centro Escolar do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos de Tarouca - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 7 - Minuta do acordo de regularização de dívida a celebrar entre este Município e a sociedade "Águas do Norte, SA", pelo prazo de 5 anos, no montante de € 64.315,77

PONTO 8 - Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses, por lotes - proposta de abertura de concurso público

PONTO 9 - Minutas do contrato de empréstimo a longo prazo, até ao montante total de € 424 886,00, destinado ao financiamento da execução dos seguintes investimentos

municipais aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020

PONTO 10 - Junta de Freguesia de Mondim da Beira - Orçamento para reparação dos jazigos do cemitério de Mondim da Beira

PONTO 11 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2021 - PROPOSTA A SUBMETER AO PARECER DA ERSAR

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS
TARIFÁRIO PARA 2021**

PROPOSTA A SUBMETER A PARECER DA ERSAR

O Município de Tarouca enquanto entidade gestora das atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos fixa e cobra os preços devidos pela prestação destes serviços (alínea d) do artigo 14º e artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 03.09.)

Os preços a fixar não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados, devendo ser respeitado o regulamento tarifário em vigor e o parecer da entidade reguladora (nºs 1, 2 e 7 do citado artigo 21º).

Assim, considerando:

- a) a demonstração de resultados por atividade, para 2021 (previsional); os custos de exploração e totais, previstos para 2021; os respetivos indicadores de cobertura de gastos, em anexo, a comunicar à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);
- b) que, em 2021, se prevê que a cobertura global dos gastos, por via do tarifário, dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos é insuficiente, impondo-se a melhoria deste indicador, de modo a assegurar a respetiva sustentabilidade e o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 12.09;
- c) a taxa de inflação prevista para 2021 (0,1%), de acordo com as projeções do Banco de Portugal;
- d) os regulamentos municipais em vigor;
- e) o aumento gradual das tarifas, de acordo com a taxa de inflação prevista - conforme tem sido deliberado nos últimos anos - tem-se mostrado a solução mais consentânea com o interesse público em garantir o acesso da população local aqueles serviços públicos essenciais, interesse que seria prejudicado com a atualização abrupta dos valores cobrados aos consumidores,

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, **aprovar a seguinte proposta de tarifário dos serviços públicos**

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para vigorar no ano de 2021, a submeter a parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos):

1. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**1.1. TARIFA FIXA**

Tarifa Fixa ⁽¹⁾	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos				
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,4313 €	6%	2,4337 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm ⁽²⁾	3,6523 €	6%	3,6560 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos				
1ºNível: contador com calibre até 20 mm	2,9716 €	6%	2,9746 €	6%
2ºNível: contador com calibre superior a 20 e até 30 mm	3,6523 €	6%	3,6560 €	6%
3ºNível: contador com calibre superior a 30 e até 50 mm	4,8627 €	6%	4,8676 €	6%
4ºNível: contador com calibre superior a 50 e até 100 mm	6,0728 €	6%	6,0789 €	6%
5ºNível: contador com calibre superior a 100 e até 300 mm	7,2939 €	6%	7,3067 €	6%

1.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável ⁽³⁾	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos				
1ºEscalão: até 5 m ³	0,4646 €	6%	0,4651 €	6%
2ºEscalão: superior a 5 e até 15 m ³	0,6699 €	6%	0,6706 €	6%
3ºEscalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,8207 €	6%	0,8762 €	6%
4ºEscalão: superior a 25 m ³	2,1611€	6%	2,1633€	6%
Utilizadores Não-Domésticos				
Tarifa Única ⁽⁴⁾	0,8207	6%	0,8762	6%

1.3. TARIFÁRIO ESPECIAL**1.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL**

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos				
Contadores com qualquer calibre	ISENTO		ISENTO	

Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁶⁾		Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºNível: até 20 mm		2,0803 €	6%	2,0824 €	6%
2ºNível: superior a 20 mm e até 30 mm		2,5566 €	6%	2,5592 €	6%
3ºNível: superior a 30 mm e até 50 mm		3,4039 €	6%	3,4073 €	6%
4ºNível: superior a 50 e até 100 mm		4,2510 €	6%	4,2553 €	6%
5ºNível: superior a 100 e até 300 mm		5,1057 €	6%	5,1108 €	6%
Tarifa Variável		Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos ⁽⁵⁾		Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºEscalão: até 15 m³		0,4646 €	6%	0,4651 €	6%
2ºEscalão: superior a 15 e até 25 m³		0,7024 €	6%	0,7031 €	6%
3ºEscalão: superior a 25 m³		2,1611 €	6%	2,1633 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁶⁾		Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa única		0,7024	6%	0,7031 €	6%

1.3.2. TARIFÁRIO FAMILIAR

Utilizadores Domésticos		Atual		Proposta	
Tarifa Fixa		Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm		2,4313 €	6%	2,4337 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm		3,6523 €	6%	3,6560 €	6%
Tarifa Variável ⁽⁷⁾		Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºEscalão: até 15 m³		0,4646 €	6%	0,4651 €	6%
2ºEscalão: superior a 15 e até 30 m³		0,6699 €	6%	0,6706 €	6%
3ºEscalão: superior a 30 e até 45 m³		0,7024 €	6%	0,7031 €	6%
4ºEscalão: superior a 45 m³		2,1611 €	6%	2,1633 €	6%

1.4. SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços auxiliares	Tarif a atual	IvA	Tarifa propost a	IVA
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	20,00€	23%	20,00€	23%
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97º do Regulamento, com extensão superior a 20 m; Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%



Fl. 097

2020.10.15

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços auxiliares	Tarif a atual	IvA	Tarifa propost a	IVA
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não sujeito	40,00 €	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	20,325€	23%	20,325 €	23%
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	9,00 €	23%	9,00 €	23%
	9,00 €	23%	9,00 €	23%
Leitura extraordinária de consumos de água, decorrentes de solicitação do utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00€	23%	10,00€	23%
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	75,00 €	23%	75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00€	23%	5,00€	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública	1,00€/ m ³	23%	1,00€/ m ³	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Execução da caixa do contador	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Valor hora mão-de-obra	7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina :	Retroescavadora	25,00 €	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	15,00 €	15,00 €	
	Compressor	10,00 €	10,00 €	

2. SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

2.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa ⁽⁹⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5394 €	não sujeito	2,5419 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5394 €	não sujeito	2,5419 €	não sujeito

2.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável ⁽¹⁰⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 5 m³	0,4972 €	não sujeito	0,4977 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m³	0,6051 €	não sujeito	0,6057 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m³	0,6591 €	não sujeito	0,6598 €	não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m³	2,1611 €	não sujeito	2,1633 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁴⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	0,6591 €	não sujeito	0,6598 €	não sujeito

2.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

2.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
	ISENTO		ISENTO	
Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁶⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	1,7777€	não sujeito	1,7788 €	não sujeito

Tarifa Variável	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos ⁽⁵⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 15 m³	0,4972 €	não sujeito	0,4977 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 25 m³	0,6591 €	não sujeito	0,6598 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 25 m³	2,1611 €	não sujeito	2,1633 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	0,4646€	não sujeito	0,4651 €	não sujeito

2.3.2. TARIFÁRIO FAMILIAR

Utilizadores Domésticos	Atual	Proposta
-------------------------	-------	----------



Fl. 098

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

Tarifa Fixa	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5394 €	não sujeito	2,5419 €	não sujeito
Tarifa Variável ⁽⁷⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 15 m ³	0,4972 €	não sujeito	0,4977 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 30 m ³	0,6051 €	não sujeito	0,6057 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 30 e até 45 m ³	0,6591 €	não sujeito	0,6598 €	não sujeito
4º Escalão: superior a 45 m ³	2,1611 €	não sujeito	2,1633 €	não sujeito

2.4. SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços Auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	20,00 €	23%	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação superiores a 20 metros, nas situações previstas no artigo 103º do Regulamento	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não sujeito	40,00 €	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	20,325 €	23%	20,325 €	23%
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	18,00 €	23%	18,00 €	23%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	5,00€	23%	5,00 €	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	
Valor hora mão-de-obra	7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina				
Retroescavadora	25,00 €		25,00 €	
Mini-retroescavadora	15,00 €	23%	15,00 €	23%
Compressor	10,00 €		10,00 €	

Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Fixa	80,00 €	23%	80,00 €	23%
Tarifa Variável	Tarifa ⁽¹¹⁾	IVA	Tarifa ⁽¹¹⁾	IVA
	2,2254 €	23%	2,2950 €	23%

3. SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa ⁽¹⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,7013 €	não sujeito	2,7040 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	6,1592 €	não sujeito	6,1654 €	não sujeito

3.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável ⁽¹²⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 5 m³	0,5404 €	não sujeito	0,5409 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m³	1,0805 €	não sujeito	1,0816 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m³	1,6209 €	não sujeito	1,6225 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 25 m³	2,1611 €	não sujeito	2,1633 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁴⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	1,6209 €	não sujeito	1,6225 €	não sujeito

3.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

3.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	ISENTO		ISENTO	

A presente proposta não altera o modo de cálculo das tarifas fixas (disponibilidade) para valor dia, em virtude de a

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

aplicação informática utilizada para processamento das faturas não o permitir. Por outro lado, também não permite a cobrança, no mesmo mês, de duas tarifas diferentes devidas pela prestação do mesmo serviço.

No entanto, a Divisão Administrativa e Financeira (DAF) deverá insistir junto da Medidata no sentido de alterar o software fornecido, para dar cumprimento aquela regra.

As restantes recomendações da ERSAR exigem a prévia alteração dos regulamentos municipais em vigor, pelo que a DAF deverá apresentar informação sobre este assunto, de modo a que no próximo ano o tarifário possa ser alterado em conformidade com as mesmas.

Mais proponho que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11.06 e n.º 4 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05.09, respetivamente, sejam cobradas ao utilizador final, a Taxa de Recursos Hídricos (Abastecimento de Água e Águas Residuais) e a Taxa de Gestão de Resíduos, a entregar à entidade competente, cujos valores se indicam, também para vigorar no ano 2021, a partir da data da entrada em vigor do tarifário supra:

TAXAS**4.1. TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS⁽¹³⁾**

Utilizadores Domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa única	0,0678 €	6%	0,0678 €	6%
Utilizadores não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa única	0,5993 €	6%	0,5993 €	6%

4.2. TRH-AA - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA⁽¹³⁾

Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	
Taxa única	0,0379 €	6%	0,0485 €	

4.3. TRH-AR - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUAS RESIDUAIS⁽¹⁴⁾

Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa Única	0,0294 €	6%	0,0294 €	6%

Notas:

(1) A tarifa fixa é expressa em euros/mês (30 dias)

- (2) Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos
- (3) O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.
- (4) É igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.
- (5) Alargamento da tarifa variável do 1.º escalão até ao limite mensal de 15 m³.
- (6) Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis, não podendo corresponder a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos.
- (7) Alargamento dos escalões de consumo em 15 m³. O alargamento efetuado nos escalões da tarifa variável aplica-se quando o agregado familiar tenha cinco elementos.
Por cada elemento a mais, além dos cinco, cada um dos escalões é alargado em 3 m³.
- (8) Despesas de administração.
- (9) A tarifa fixa é única e é expressa em euros/mês (30 dias)
- (10) A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devido pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.
- (11) A tarifa da “Águas do Norte, S.A.” para 2020 para tratamento de efluentes de fossas sépticas é de 2,1651 €/ m³ a que acresce o IVA à taxa de 6%.
- (12) O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m³ de água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros/mês (30 dias).
- (13) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m³ de água de consumo, objeto de faturação.
- (14) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m³ de água residual, objeto de faturação.

A data de entrada em vigor do novo tarifário assegura o cumprimento do prazo de 15 dias fixado no n.º 2 do artigo 106.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas no Município de Tarouca”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 25.07.2012.

Anexo: simuladores de apuramento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2021; a informação do Gabinete do Ambiente, de 12.10.2020, contendo a indicação do montante suportado pelo Município com a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos.

Paços do Município, 12.10.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos documentos indicados no anexo.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que só conseguiu ver a proposta hoje de manhã.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que a proposta inclui os valores da Taxa de Recursos

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

Hídricos e Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), cujo montante tem sido um pouco abaixo daquela que é cobrada ao Município pela "Águas do Norte, S.A.". Disse que ainda que esta semana foi publicado um diploma legal que aumentou em 100% o valor da TGR, o que significa que o município irá pagar o dobro do que pagava este ano. Concluiu informando que os autarcas da CIMDOURO manifestaram a sua discordância relativamente a este momento, na reunião de ontem, mas provavelmente sem qualquer resultado prático.

O Senhor Presidente da Câmara perguntou quem é que está preparado para um aumento de cem por cento.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que o grave nesta situação é que o Município paga à Resinorte 28,00€ por tonelada e neste momento a TGR quase que acompanha este valor.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento nas projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2021 e na informação do Gabinete do Ambiente, de 12.10.2020, contendo a indicação do montante suportado pelo Município com a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos, aprovar a presente proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e das taxas de gestão de resíduos e de recursos hídricos (abastecimento de água e águas residuais), nos termos constantes da mesma e supra transcritos, para vigorar no ano de 2021, a submeter a prévio parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 – ABERTURA DO PERÍODO DE CANDIDATURAS PARA VENDA DOS LOTES N.ºS 1,2,3,4 E 5 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA – PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA COMPRA DOS LOTES N.ºS 1,2,3,4 e 5 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA

PROPOSTA

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal proferida em 23.08.2018 que aprovou as condições de venda dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca e considerando que existem várias manifestações de interesse de particulares na respetiva aquisição, justifica-se a abertura de segundo período de candidaturas. Neste contexto, considerando que é atribuição do Município promover o desenvolvimento local (alínea m) do n.º2 do artigo

23° do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09), **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 33° do citado diploma aprovar:

a) a abertura de período para apresentação de candidaturas para compra dos seguintes lotes exclusivamente destinados a pessoas singulares ou coletivas que pretendam instalar unidades empresariais na Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca, sita no lugar da Mata, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares:

N° do lote	Área	Preço base
Lote 1	1 746 m2	€ 10.476,00
Lote 2	1 589 m2	€ 9.534,00
Lote 3	1 503 m2	€ 9.018,00
Lote 4	1 593 m2	€ 9 558,00
Lote 5	1 653 m2	€ 9 918,00

Os referidos lotes são propriedade do Município, encontrando-se inventariados sob os nºs 2563 a 2566.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições gerais de venda, aprovadas na referida reunião desta Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, que se anexam;

b) a composição da comissão de análise das candidaturas, que é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

Paços do Município, 12 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que, em relação aos lotes já vendidos, dois dos compradores apresentaram pedido de licenciamento. Disse ainda que a execução das obras de urbanização será contratada nos próximos dias.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar o seguinte:

a) a abertura de período para apresentação de candidaturas para compra dos seguintes lotes exclusivamente destinados a pessoas singulares ou coletivas que pretendam



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

instalar unidades empresariais na Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca, sita no lugar da Mata, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares:

Nº do lote	Área	Preço base
Lote 1	1 746 m2	€ 10.476,00
Lote 2	1 589 m2	€ 9.534,00
Lote 3	1 503 m2	€ 9.018,00
Lote 4	1 593 m2	€ 9 558,00
Lote 5	1 653 m2	€ 9 918,00

Os referidos lotes são propriedade do Município, encontrando-se inventariados sob os n.ºs 2563 a 2566.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições gerais de venda, aprovadas na referida reunião desta Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, que se anexam;

b) a composição da comissão de análise das candidaturas, que é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA", POR LOTES - PROCESSO N.º 7/2020.AE.CP - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Concurso público para adjudicação da empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca", por lotes

Processo n.º 7/2020.AE.CP

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Em dezoito de agosto de dois mil e vinte, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada de

"Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca", composta por dois lotes.

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, **proponho** a V.Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n° ... do artigo ... do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, delibere:

1° com fundamento no relatório final do júri do concurso público, adjudicar a empreitada de "**Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca**" à sociedade "**Irmãos Almeida Cabral, Lda**", com sede em Vila Garcia, Freguesia de Pindo, Concelho de Penalva do Castelo, pelo valor global da sua proposta de **492.414,99 €** (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a:

- Lote n° 1 (Execução das Obras de Urbanização da Área de Acolhimento Empresarial), pelo valor da sua proposta de 397.434,99 € (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Lote n° 2 (Execução da Rede Elétrica da Área de Acolhimento Empresarial) pelo valor da sua proposta de 94.980,00 € (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° fixar em € 24 620,75, correspondente a 5% do valor global da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a apresentar no prazo de 10 dias, conforme ns°1 do artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29.01;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso; e

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Paços do Município, 09 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada: do referido relatório final do júri do concurso e demais deliberações proferidas; da minuta do contrato a celebrar. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° aprovar a presente proposta;

2° com fundamento no relatório final do júri do concurso público, adjudicar a empreitada de "**Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca**" à sociedade "**Irmãos Almeida Cabral, Lda**", com sede em Vila Garcia, Freguesia de Pindo, Concelho de Penalva do Castelo, pelo valor global da sua proposta de **492.414,99 €** (quatrocentos e noventa e dois



Fl. 102
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

mil e quatrocentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a:

- Lote n° 1 (Execução das Obras de Urbanização da Área de Acolhimento Empresarial), pelo valor da sua proposta de 397.434,99 € (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Lote n° 2 (Execução da Rede Elétrica da Área de Acolhimento Empresarial) pelo valor da sua proposta de 94.980,00 € (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3° fixar em € 24 620,75, correspondente a 5% do valor global da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a apresentar no prazo de 10 dias, conforme ns°1 do artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29.01;

4° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso;

5° aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

PONTO 4 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DA REDE BT/IP RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO DE AQUIGARANTE, LDA LICENCIADAS PELO ALVARÁ N° 1/2017 - PROC. 155/16

O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto, tendo passado a presidir o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

“DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

PROPOSTA DE DECISÃO

RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DA REDE BT/IP RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO DE AQUIGARANTE, LDA LICENCIADAS PELO ALVARÁ N° 1/2017

Proc. 155/16

Presente o auto de entrega e de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas do loteamento urbano com obras de urbanização de Aquigarante Lda, sito no lugar da Naba, união das freguesias de Tarouca de Dálvares, licenciadas pelo alvará n° 1/2017 - proc. 155/16, com as alterações posteriores, emitido pela EDP distribuição, do qual consta que as obras foram executadas e encontram-se em conformidade com as peças correspondentes, constantes do

processo arquivado na EDP Distribuição - Energia, S.A. (EDP Distribuição).

Proponho que a Câmara Municipal, aprecie e delibere a receção provisória das obras de infraestruturas elétricas do loteamento supra referido, nos termos do auto de entrega e de receção provisória e da informação técnica constantes do processo.

TAROUCA, 09 de outubro de 2020

A Vereadora do Pelouro

a) Susana Cristina Dias Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de entrega e de receção provisória, elaborado pela EDP Distribuição-Energia, S.A., das obras de infraestruturas elétricas do loteamento urbano com obras de urbanização em nome da empresa Aquiguarante Lda, sito no lugar da Naba, União das Freguesias de Tarouca de Dálvares, licenciadas pelo alvará n° 1/2017 - processo 155/16, nos termos constantes do mesmo e da informação técnica.

Foi ainda deliberado por unanimidade autorizar a redução da caução prestada, no montante de € 9 720,59, correspondente a 90% do valor dos trabalhos executados e recebidos (€ 10 800,65).

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.

PONTO 5 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 91/18 - REQ. LUIS DE MELO TEIXEIRA - LUGAR: QUINTA DA CERCA - ESPORÕES - TAROUCA PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROPOSTA
Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 91/18

REQ. LUIS DE MELO TEIXEIRA

LUGAR: QUINTA DA CERCA - ESPORÕES - TAROUCA

PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente um requerimento, em nome de Luís de Melo Teixeira, residente em Esporões, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo às obras de urbanização do pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, sito no lugar da Quinta da Cerca - Esporões, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, acompanhado da informação técnica sobre o valor da caução a prestar, das compensações devidas e taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU).

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, na sequência da deliberação camarária de 31/10/2018 sobre a aprovação das obras de urbanização propostas para a operação de loteamento com obras de urbanização, com fundamento na informação técnica.



FV 103
Wiley

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

Tarouca, 6 de outubro de 2020.

A Vereadora do Pelouro,
a) Susana Cristina Dias Pereira"

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** explicou que se trata da legalização das obras de urbanização da operação de loteamento urbano do prédio sito no referido lugar de Quinta da Cerca, e que agora ficará tudo licenciado, lembrando que este assunto é anterior a dois mil e treze.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os projetos de legalização das obras de urbanização propostas para a operação de loteamento com obras de urbanização, em nome de Luís de Melo Teixeira, sito no lugar da Quinta da Cerca - Esporões, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, com fundamento na informação técnica junta ao processo.

Foi ainda deliberado por unanimidade, fixar em € 38 454,26 o montante da caução a prestar para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização; fixar em € 12 491,35 o valor da compensação a pagar pela não cedência destinada a zona verde e equipamentos de utilização coletiva; e fixar em € 1 204,42, o valor da Taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU).

PONTO 6 - ADOÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA A OBSERVAR PELOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO QUE EXERCEM FUNÇÕES NO CENTRO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS DE TAROUCA - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Adoção do Regime de Horário de Trabalho na Modalidade de Jornada Contínua a observar pelos Trabalhadores do Município que exercem funções no Centro Escolar do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos de Tarouca

Considerando:

- Que a situação da pandemia provocada pela doença COVID-19 ocasionou o estado de calamidade pública nacional;
- Que, ainda há incerteza quanto à evolução da doença, em Portugal e no Mundo;
- Que é prioridade adotar medidas, ainda que excepcionais, de prevenção da doença e minimização do risco de transmissão do novo coronavírus;
- Que é necessário e urgente garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino;

- Que é necessário criar condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico;
- Que é urgente a adoção de medidas que mitiguem a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa;
- Que é premente criar medidas que protejam as instituições, os profissionais, as crianças e alunos, bem como os encarregados de educação;
- Que durante a pandemia do novo coronavírus, a rotatividade de horário foi estabelecida como a solução encontrada para assegurar o distanciamento social e tentar travar o surto;
- Que a modalidade de jornada contínua tem vindo a ser adotada todos os anos para todos os trabalhadores que exercem funções no exterior e que face à situação epidemiológica vivida, no período atual, em virtude do surto do novo Coronavírus SARS-COV2 e da Doença COVID-19 por este provocada, impõe-se também que esta modalidade seja estendida aos trabalhadores do Município que exercem funções de assistentes operacionais no Centro Escolar de Tarouca, pelo facto de serem em grande número e assim evitar a sua concentração em massa em horários diferenciados;
- Que esta modalidade evita a entrada e saída desses trabalhadores em diferentes períodos da sua jornada, contrariando, assim, as regras de mitigação do novo coronavírus e de propagação da doença;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 212.º do Código do Trabalho, aplicável por força do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao empregador determinar o horário de trabalho dos trabalhadores, dentro dos limites da lei;
- Que ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do citado artigo, o empregador deve ter em consideração prioritariamente as exigências de proteção da segurança e da saúde dos seus trabalhadores e de toda a comunidade educativa;
- Que o Município de Tarouca, através dos seus órgãos decisores, deve ainda promover um esforço tendente à melhoria contínua dos métodos da organização do trabalho, com ganhos de eficácia e eficiência;
- Que face à consagração expressa na LTFP do regime de jornada contínua, podem beneficiar desta modalidade de horário os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem na condição mencionada na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º - no interesse do serviço, quando devidamente fundamentado;

Assim sendo e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino:

1.º Que no Centro Escolar de Tarouca seja adotado o seguinte período de funcionamento:

De segunda a sexta-feira - Das 8h00 às 20h00.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

2° Que, para cumprimento do período de funcionamento previsto no número anterior, seja adotada a modalidade de horário de jornada contínua pelos trabalhadores municipais que exerçam as suas funções de assistentes operacionais naquele equipamento municipal, que a seguir se discriminam, assegurando os seguintes horários, com uma pausa de trinta minutos, em articulação com o respetivo superior hierárquico:

A - Das 8h00 às 14h00

B - Das 14h00 às 20h00

E de acordo com o mapa que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3° Que o presente despacho produza efeitos a 28 de setembro de 2020.

4° Que o presente despacho foi precedido de consulta dos trabalhadores abrangidos, uma vez que o mapa que o integra foi elaborado em reunião conjunta com todos estes trabalhadores e o respetivo superior hierárquico.

5° Por último, determino que o presente Despacho seja presente à próxima reunião de Câmara, para conhecimento.

Cumpra-se e publique-se nos termos da lei.

Paços do Município de Tarouca, 28 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que com este despacho pretendeu adaptar o funcionamento do Centro Escolar ao melhor para as crianças, uma vez que o horário contínuo facilita a vida de toda a comunidade escolar, como medida de prevenção à COVID-19.

Disse ainda que o Centro Escolar de Tarouca está a funcionar muito bem e que a GNR de Tarouca também faz lá um excelente trabalho.

Foi tomado conhecimento.

PONTO 7 – MINUTA DO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA A CELEBRAR ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, SA", PELO PRAZO DE 5 ANOS, NO MONTANTE DE € 64.315,77

Presente a minuta do acordo de regularização de dívida a celebrar entre este Município e a sociedade "Águas do Norte, SA", ao abrigo da Lei n° 11/2020, de 07.05, pelo prazo de 5 anos, em vinte prestações trimestrais, no montante de € 60.771,64, a que acrescem juros à taxa anual efetiva de 2,2575%, perfazendo o montante global de € 64.315,77.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a presente minuta é apresentada na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, de vinte e cinco de junho findo, na qual, atendendo às vantagens financeiras associadas ao regime excecional fixado na citada Lei n° 11/2020, de 07.05 (nomeadamente, não se vencem juros de

mora ou juros financeiros no período compreendido entre a data de vencimento da respetiva fatura e o dia 30.09.2020 e permite maior disponibilidade de tesouraria para pagamentos a fornecedores), foi decidido celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A." , entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, um acordo de regularização de dívida nos termos da Lei n° 11/2020, de 07.05, tendo como objeto das dívidas desta Autarquia relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, no montante estimado de € 60 000, correspondente a 50% do respetivo valor total, pelo prazo de cinco anos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do acordo de regularização de dívida a celebrar entre este Município e a sociedade "Águas do Norte, SA", ao abrigo da Lei n° 11/2020, de 07.05.

A assunção do compromisso plurianual inerente ao presente acordo de regularização de dívida não carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, em virtude de estar abrangida pela delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara, dada por aquele órgão aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, em sua sessão de 09.12.2019.

PONTO 8 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS DIVERSAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, POR LOTES - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS DIVERSAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, POR LOTES

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando que é necessário garantir o fornecimento continuado de combustíveis em postos públicos de abastecimento (mediante a utilização de cartões associados), dos tipos gasóleo e gasolina, para a frota municipal,



2020.10.15

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPONHO a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho e na alínea f) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

1° autorizar a contratação do fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses, e a realização da respetiva despesa (n°1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual);

2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da referida aquisição de bens móveis, por lotes (lote n° 1: Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada e lote n° 2: **Gasóleo aditivado**) com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.° e alínea a) do n° 1 do artigo 20°, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 155.000,00;

3° aprovar os respetivos caderno de encargos, programa de concurso e anúncio;

4° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente: Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Maria Alice Gouveia Assunção, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Célia Marisa de Almeida Pinto Silva, Técnica Superior e Albertino Almeida Ribeiro, Encarregado Operacional.

5° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° e n° 1 do artigo 109° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Paços do Município, 08.10.2020

O Presidente da Câmara,
a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do caderno de encargos, programa de concurso e anúncio.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou a proposta, tendo salientado os seguintes aspetos: a adjudicação será efetuada por lotes, estando previstos dois; o facto de os concorrentes possuírem um posto de abastecimento na área do concelho terá uma majoração nos critérios de adjudicação; e, em relação ao procedimento que tem vindo a ser adotado, as viaturas serão divididas por tipo de combustível.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma,

2º autorizar a contratação do fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 12 meses, e a realização da respetiva despesa (nº1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual);

3º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da referida aquisição de bens móveis, por lotes (lote nº 1: Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada e lote nº 2: **Gasóleo aditivado**) com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 16º, artigos 17.º, 18.º e alínea a) do nº 1 do artigo 20º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 155.000,00;

4º aprovar os respetivos caderno de encargos, programa de concurso e anúncio;

5º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente: Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Maria Alice Gouveia Assunção, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Célia Marisa de Almeida Pinto Silva, Técnica Superior e Albertino Almeida Ribeiro, Encarregado Operacional.

6º delegar no júri, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º e nº 1 do artigo 109º do Código dos

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.15

Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira regressou à reunião.

PONTO 9 - MINUTAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE TOTAL DE € 424 886,00, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS APROVADOS PELO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2020

O Senhor Presidente da Câmara retirou este assunto da discussão.

PONTO 10 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA - ORÇAMENTO PARA REPARAÇÃO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO DE MONDIM DA BEIRA.

Presente o ofício número três, de treze de outubro de dois mil e vinte, remetido pela Junta de Freguesia de Mondim da Beira, no qual informa que a forte tempestade que se fez sentir na freguesia, no passado dia trinta de maio, provocou a queda de um dos muros do cemitério, que causou danos em sete jazigos de diversas pessoas, solicitando o apoio deste Município para reparação dos mencionados jazigos do cemitério de Mondim da Beira, anexando o orçamento da respetiva reparação no montante total de € 16.420,50 (dezasseis mil e quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos).

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Freguesia de Mondim da Beira um subsídio no valor de € 16.420,50 (dezasseis mil e quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), mediante a prévia celebração de um protocolo de colaboração (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09).

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos, de catorze de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 150.695,80 (cento e cinquenta mil e seiscentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no

montante de € 228.714,70 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e catorze euros e setenta cêntimos). Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Maria de Souza Teixeira Ramos*,
Chefe de Divisão, a subscrevi.

